



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/08/2021  
Jornal AMP  
Página 353  
Edição 2321  
Luz  
Ass. Responsável

LEI Nº 2107/2021

Data 04/08/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem móvel em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, à Associação dos Brigadistas Tribarrensenses - ABT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.415.085/0001028, com sede na Rua Recife, nº 508, na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte bem público:

I – 01 (um) veículo VW/Kombi, movida a gasolina, ano de fabricação 1998, modelo 1999, placa AHX-2967, Chassi 9BWZZZ237WP013761.

**Art. 2º.** O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem descrito no art. 1º desta Lei:

I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso;

II – zelar pela manutenção e conservação do bem;

III – Administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no bem;

IV – usar o bem para serviços sociais da entidade;

V – permitir ao **MUNICÍPIO** toda e qualquer vistoria.

**Art. 3º.** Fica como obrigação do Município:

I – Manter as despesas operacionais do bem.

**Art. 4º.** Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir o bem ora cedido.

**Art. 5º.** O prazo da Permissão de Uso será de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse, no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o **MUNICÍPIO** considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 04 de agosto de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal